



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(3ª Brigada Estratégica/1908)
BRIGADA MANOEL MARQUES DE SOUZA 1º**

NUP 19973.110870/2021-50

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2024
ao Contrato nº 15/2023, de 1 de setembro de
2023.**

ÓRGÃO CONTRATANTE: União Federal -
Exército Brasileiro – Comando da 8ª Brigada de
Infantaria Motorizada

CONTRATADA: 40.432.544/0001-47 – CLARO
S.A

OBJETO: Contratação conjunta de prestação de
serviço móvel pessoal (SMP – dados móveis e
voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e
opção aparelhos móveis em comodato - Reajuste.

NATUREZA: Ostensivo

VINCULAÇÃO: Pregão nº 13/2022 – UASG
201057.

O presente Termo de Apostilamento tem como normas regedoras a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o que prescreve o § 8º, do Art. 65, em sua redação atual; a Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 que Regula o Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública; as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 e as Instruções Normativas nº 05, de 25 de maio de 2017 – MPOG, que dispõe sobre contratação de serviços continuados com entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG);

Na data da assinatura eletrônica, na cidade de Pelotas-RS, como **CONTRATANTE**, a União Federal, por intermédio do Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada, com sede nesta cidade, na Avenida Zeferino Costa, 5000, Pestano, Centro, CEP

96070-480, inscrita no CNPJ sob o nº 09.633.726/0001-36, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr DENNISON GOMES PINHEIRO, Tenente Coronel do Exército, brasileiro, CPF nº 6xx.3xx.2xx-xx, Identidade nº 1xxxxxxx4-x MD/EB, residente e domiciliado nesta cidade, fixa, para o exercício financeiro do ano de 2023, o valor da dotação orçamentária para o pagamento das despesas relativas ao Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2023, de 1 de setembro de 2023, celebrado com a CONTRATADA, a CLARO S.A, inscrita no CNPJ 40.432.544/0001-47, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto aplicar o reajuste do valor contratual, visando atender a cláusula sexta – reajustamento de preços em sentido amplo, por meio do índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), conforme item 12.1 do Termo de Referência .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor estimado global deste contrato, passará de **R\$ 28.389,90 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)** para **R\$ 29.775,90 (vinte e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)**, conforme cálculo abaixo:

2.1.1. Metodologia para cálculo:

2.1.1.1. Foi utilizada a calculadora disponibilizada pelo sistema comprasnet contratos (plataforma do Governo Federal), através do link <https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/tipoindices/calculadora>, que traz o seguinte cálculo:

Período ⓘ

17/11/2023 - 17/11/2024



Índices

IST



Valor a ser corrigido

R\$	86,03
-----	-------

Resultado

Índice: IST - Índ. de Serviços de Telecomunicações - ANATEL

Período: 17/11/2023 a 17/11/2024 - 12 meses

Valor Inicial: R\$ 86,03

Valor Reajustado: R\$ 90,23

Percentual de Reajuste: 4,8835%

Em fator de multiplicação: 1,048835

Acréscimo/Decréscimo: R\$ 4,20

Memória de cálculo

- Mês: 11/2023 - Índice: 0.2999%
- Mês: 12/2023 - Índice: 0.6029%
- Mês: 01/2024 - Índice: 0.3211%
- Mês: 02/2024 - Índice: 0.3469%
- Mês: 03/2024 - Índice: 0.2111%
- Mês: 04/2024 - Índice: 0.3079%
- Mês: 05/2024 - Índice: 0.4269%
- Mês: 06/2024 - Índice: 0.3759%
- Mês: 07/2024 - Índice: 0.4911%
- Mês: 08/2024 - Índice: 0.1311%
- Mês: 09/2024 - Índice: 0.5789%

01/12/2024, 14:50

Adicionar Calculadora de Índices :: Contratos.gov.br

▪ Mês: 10/2024 - Índice: 0.692%

*Cálculo realizado conforme art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d1054.htm)

 Calcular ▼

Copyright © 2024 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).

<https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/tipoindices/calculadora>

2/2

2.2. Cálculo do reajuste:

Valor unitário		Valor Total (11 linhas)		Valor anual		Valor para 30 meses	
Antigo	Reajustado	Antigo	Reajustado	Antigo	Reajustado	Antigo	Reajustado
R\$ 86,03	R\$ 90,23	R\$ 946,33	R\$ 992,53	R\$ 11.355,96	R\$ 11.910,36	R\$ 28.389,90	R\$ 29.775,90

2.2.1. O reajuste foi aplicado sobre o valor unitário.

2.3. A vigência dos valores é a contar de **NOV/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/REAJUSTE

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, no PI I3DACSPTELM, ND 339039, SI 58 (SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES), podendo ser alteradas de acordo com o órgão descentralizador do recurso orçamentário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato celebrado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Pelotas-RS, na data da assinatura eletrônica.

DENNISON GOMES
PINHEIRO:6183572
2334

Digitally signed by DENNISON GOMES
PINHEIRO:61835722334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
de Defesa, OU=03277610000125, OU=Presencial, OU
=Certificado PF A3, CN=DENNISON GOMES
PINHEIRO:61835722334
Date: 2024.12.03 11:10:51-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

DENNISON GOMES PINHEIRO – TC
Ordenador de Despesas da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada